



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.958 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.046 — LEI DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ALCYR PIRES VERMELHO)

3390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante – Bolsa de Incentivo à Cultura (BIC)

100 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

3390.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Total

R\$15.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.122.0001.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$15.000,00

Total

R\$15.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé